



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 009/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 01 de abr de 2026.

**CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio  
Paraíba

**IZABELA MATOS RIBEIRO**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio  
Paraíba

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	PORTO REAL	MUNICIPAL	12.107.049/0001-27	36000740192202600	2E90	1.000.000,00
RJ	PORTO REAL	MUNICIPAL	12.107.049/0001-27	36000740251202600	2E90	500.000,00
RJ	RIO DAS FLORES	MUNICIPAL	11.120.153/0001-99	36000750169202600	2E90	900.606,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000750456202600	2E90	600.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000750748202600	2E90	4.000.000,00
RJ	PINHEIRAL	MUNICIPAL	01.648.573/0001-99	36000753000202600	2E90	700.000,00
RJ	PINHEIRAL	MUNICIPAL	01.648.573/0001-99	36000753057202600	2E90	600.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000753910202600	2E90	4.700.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000753926202600	2E90	1.500.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000753938202600	2E90	300.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000753969202600	2E90	1.937.504,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000754049202600	2E90	1.000.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000754912202600	2E90	1.000.000,00
RJ	PINHEIRAL	MUNICIPAL	01.648.573/0001-99	36000755859202600	2E90	600.000,00
RJ	PINHEIRAL	MUNICIPAL	01.648.573/0001-99	36000756689202600	2E90	200.000,00
RJ	PINHEIRAL	MUNICIPAL	01.648.573/0001-99	36000756710202600	2E90	500.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000762952202600	2E90	6.000.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000763892202600	2E90	1.800.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000763996202600	2E90	1.000.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000764014202600	2E90	300.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000767175202600	2E90	800.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000767851202600	2E90	4.000.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000767974202600	2E90	1.000.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000768028202600	2E90	300.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000768103202600	2E90	500.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000768137202600	2E90	500.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000768174202600	2E90	500.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000768222202600	2E90	500.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000768800202600	2E90	550.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000768903202600	2E90	1.000.000,00
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	36000770923202600	2E90	800.000,00
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	36000770965202600	2E90	500.000,00
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	36000770975202600	2E90	300.000,00

RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000771074202600	2E90	3.000.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000771403202600	2E90	2.000.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000771527202600	2E90	3.700.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000775492202600	2E90	500.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000776065202600	2E90	800.000,00
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	36000777698202600	2E90	2.000.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000781897202600	2E90	500.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000781948202600	2E90	500.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	MUNICIPAL	01.606.604/0001-49	36000782830202600	2E90	500.000,00
RJ	QUATIS	MUNICIPAL	16.559.032/0001-61	36000784381202600	2E90	500.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000784673202600	2E90	1.000.000,00
RJ	PORTO REAL	MUNICIPAL	12.107.049/0001-27	12107049000126001	8535	663.695,00
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	11800731000126007	8535	274.977,00
RJ	RIO DAS FLORES	MUNICIPAL	11.120.153/0001-99	36000750316202600	2E89	500.000,00
RJ	PINHEIRAL	MUNICIPAL	01.648.573/0001-99	36000752370202600	2E89	275.000,00
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	36000753449202600	2E89	275.000,00
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	36000753474202600	2E89	165.070,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000754065202600	2E89	1.000.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000754091202600	2E89	3.000.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000754102202600	2E89	400.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000762949202600	2E89	1.500.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000763036202600	2E89	400.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000763783202600	2E89	400.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000767192202600	2E89	500.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000767546202600	2E89	2.500.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000769065202600	2E89	1.000.000,00
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	36000769688202600	2E89	600.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000771452202600	2E89	500.000,00
RJ	PIRAI	MUNICIPAL	12.047.232/0001-84	36000771497202600	2E89	300.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000775607202600	2E89	1.000.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000778809202600	2E89	500.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	MUNICIPAL	39.563.911/0001-62	36000779000202600	2E89	500.000,00

Assinado digitalmente por:

- . MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 06/04/2026 11:09:00
- . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 06/04/2026 13:23:00
- . IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 06/04/2026 10:16:00
- . CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724 em 02/04/2026 16:11:00



Emitido por: IMR/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1653505&crc=0257d78c>